



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 11489820 - SG-DGD-DSAN

SEI:TJPR Nº 0011055-95.2025.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 11489820

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 80/2025 - P-SEP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº 4.247/2025 do Município de Congonhinhas,  
**CONSIDERANDO** o contido no protocolizado sob nº 0011055-95.2025.8.16.6000.

### D E C R E T A :

**Art. 1º** O Artigo 4º do Decreto Judiciário nº 645/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2025:*

*(...)*

*Março:*

*(...)*

*dia 20: Congonhinhas (~~Emancipação Política do Município~~), Pinhais (Emancipação Política do Município);*

*(...)*

*dia 21: Congonhinhas (Emancipação Política do Município), Telêmaco Borba (Dia da Instalação do Município);*

*(...)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 21/02/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11489820** e o código CRC **767ED895**.